Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLUMA PARANÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de "administrador fiduciário", conforme Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Administrador"), e **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 17.249, de 11 de julho de 2019, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **PLUMA PARANÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio especial fechado e em classe única, inscrito no CNPJ sob o nº 65.952.538/0001-41 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Fundo foi constituído em 27 de março de 2026, por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do Pluma Paraná Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Agro - Responsabilidade Limitada*", celebrado entre o Administrador e o Gestor ("IPC"), o qual aprovou **(a)** a constituição do Fundo e da classe única de cotas do Fundo ("Classe"); e **(b)** o inteiro teor do regulamento do Fundo, do anexo descritivo da Classe, dos apêndices das subclasses e demais apensos e suplementos (em conjunto, o "Regulamento");

(ii) o Administrador e o Gestor desejam alterar a denominação social do Fundo e da Classe e deliberar sobre a 1ª (primeira) emissão de cotas das subclasses sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior;

(iii) até o momento não foram subscritas cotas do Fundo e, portanto, o Fundo não possui cotistas, não havendo necessidade de deliberação das matérias constantes do presente instrumento em assembleia geral de cotistas;

RESOLVEM:

(i) alterar a denominação social do Fundo para "**PARANÁ V PLUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**", bem como da sua única classe de cotas para "**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PARANÁ V PLUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

(ii) aprovar a alteração e a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta;

(iii) aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse sênior, a ser composta por até 30.000 (trinta mil) cotas ("Cotas da Subclasse Sênior"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo o montante total de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que será objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no suplemento constante no **Anexo II** a este instrumento ("1ª Emissão Sênior");

(iv) aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse subordinada mezanino, a ser composta por até 75.000 (setenta e cinco mil) cotas ("Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo o montante total de até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no suplemento constante no **Anexo III** a este instrumento ("1ª Emissão Mezanino");

(v) aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse subordinada júnior, a ser composta por até 55.000 (cinquenta e cinco mil) cotas ("Cotas da Subclasse Subordinada Júnior"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo o montante total de até R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no suplemento constante no **Anexo IV** a este instrumento ("1ª Emissão Júnior"); e

Em atenção ao artigo 10, II, da parte geral da Resolução CVM 175, o Administrador e o Gestor declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

Administrador:

DocuSigned by
Andrea Morata Videira
Assinado por: ANDREA MORATA VIDEIRA:25108376804
CPF: 25108376804
Data/Hora da Assinatura: 20/05/2026 | 18:46:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Andrea Morata Videira

Diretora

Gestor:

DocuSigned by
Carlos Pereira Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 20/05/2026 | 18:16:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

Carlos Pereira Martins

Diretor

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

ANEXO I

REGULAMENTO

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PARANÁ V PLUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.952.538/0001-41

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA EMISSÃO

(i) **Classe:** Única.

(ii) **Subclasse:** Sênior.

(iii) **Quantidade**: Até 30.000 (trinta mil) Cotas da Subclasse Sênior.

(iv) **Data da Emissão:** Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas da Subclasse Sênior.

(v) **Valor Nominal Unitário:** R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

(vi) **Montante Total da Oferta:** Até R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

(vii) **Forma de Distribuição:** Colocação privada, nos termos do inciso IV do artigo 8º da Resolução CVM 160.

(viii) **Público-Alvo:** Investidor Profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.

(ix) **Prazo:** As Cotas da Subclasse Sênior terão prazo de 10 (dez) anos.

(x) **Meta de Remuneração:** 4,00% (quatro por cento) ao ano.

(xi) **Pagamento da Meta de Remuneração:** O pagamento da Meta de Remuneração, observada a Ordem de Alocação prevista no item 5.8 do Anexo Descritivo da Classe, ocorrerá mensalmente no dia 17 de cada mês a partir da primeira data de integralização de Cotas da Subclasse Sênior ("Data de Pagamento Remuneração Subclasse Sênior").

(xii) **Meta de Amortização**: serão realizadas trimestralmente, observada a Ordem de Alocação prevista no item 5.8 do Anexo Descritivo da Classe, a partir da primeira data de integralização de Cotas da Subclasse Sênior, na mesma Data de Pagamento da Remuneração do mês em que houver pagamento de amortização ("Data de Pagamento Amortização Sênior"), nos percentuais abaixo:

Data	Juros	Amort.	Amort. % Saldo
17/06/2026			
17/07/2026	Sim	-	-
17/08/2026	Sim	-	-
17/09/2026	Sim	Sim	2,50%

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

17/10/2026	Sim	-	-
17/11/2026	Sim	-	-
17/12/2026	Sim	Sim	2,56%
17/01/2027	Sim	-	-
17/02/2027	Sim	-	-
17/03/2027	Sim	Sim	2,63%
17/04/2027	Sim	-	-
17/05/2027	Sim	-	-
17/06/2027	Sim	Sim	2,70%
17/07/2027	Sim	-	-
17/08/2027	Sim	-	-
17/09/2027	Sim	Sim	2,78%
17/10/2027	Sim	-	-
17/11/2027	Sim	-	-
17/12/2027	Sim	Sim	2,86%
17/01/2028	Sim	-	-
17/02/2028	Sim	-	-
17/03/2028	Sim	Sim	2,94%
17/04/2028	Sim	-	-
17/05/2028	Sim	-	-
17/06/2028	Sim	Sim	3,03%
17/07/2028	Sim	-	-
17/08/2028	Sim	-	-
17/09/2028	Sim	Sim	3,13%
17/10/2028	Sim	-	-
17/11/2028	Sim	-	-
17/12/2028	Sim	Sim	3,23%
17/01/2029	Sim	-	-
17/02/2029	Sim	-	-
17/03/2029	Sim	Sim	3,33%
17/04/2029	Sim	-	-
17/05/2029	Sim	-	-
17/06/2029	Sim	Sim	3,45%
17/07/2029	Sim	-	-
17/08/2029	Sim	-	-
17/09/2029	Sim	Sim	3,57%
17/10/2029	Sim	-	-
17/11/2029	Sim	-	-
17/12/2029	Sim	Sim	3,70%
17/01/2030	Sim	-	-
17/02/2030	Sim	-	-
17/03/2030	Sim	Sim	3,85%
17/04/2030	Sim	-	-
17/05/2030	Sim	-	-
17/06/2030	Sim	Sim	4,00%
17/07/2030	Sim	-	-
17/08/2030	Sim	-	-
17/09/2030	Sim	Sim	4,17%
17/10/2030	Sim	-	-

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

17/11/2030	Sim	-	-
17/12/2030	Sim	Sim	4,35%
17/01/2031	Sim	-	-
17/02/2031	Sim	-	-
17/03/2031	Sim	Sim	4,55%
17/04/2031	Sim	-	-
17/05/2031	Sim	-	-
17/06/2031	Sim	Sim	4,76%
17/07/2031	Sim	-	-
17/08/2031	Sim	-	-
17/09/2031	Sim	Sim	5,00%
17/10/2031	Sim	-	-
17/11/2031	Sim	-	-
17/12/2031	Sim	Sim	5,26%
17/01/2032	Sim	-	-
17/02/2032	Sim	-	-
17/03/2032	Sim	Sim	5,56%
17/04/2032	Sim	-	-
17/05/2032	Sim	-	-
17/06/2032	Sim	Sim	5,88%
17/07/2032	Sim	-	-
17/08/2032	Sim	-	-
17/09/2032	Sim	Sim	6,25%
17/10/2032	Sim	-	-
17/11/2032	Sim	-	-
17/12/2032	Sim	Sim	6,67%
17/01/2033	Sim	-	-
17/02/2033	Sim	-	-
17/03/2033	Sim	Sim	7,14%
17/04/2033	Sim	-	-
17/05/2033	Sim	-	-
17/06/2033	Sim	Sim	7,69%
17/07/2033	Sim	-	-
17/08/2033	Sim	-	-
17/09/2033	Sim	Sim	8,33%
17/10/2033	Sim	-	-
17/11/2033	Sim	-	-
17/12/2033	Sim	Sim	9,09%
17/01/2034	Sim	-	-
17/02/2034	Sim	-	-
17/03/2034	Sim	Sim	10,00%
17/04/2034	Sim	-	-
17/05/2034	Sim	-	-
17/06/2034	Sim	Sim	11,11%
17/07/2034	Sim	-	-
17/08/2034	Sim	-	-
17/09/2034	Sim	Sim	12,50%
17/10/2034	Sim	-	-
17/11/2034	Sim	-	-

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

17/12/2034	Sim	Sim	14,29%
17/01/2035	Sim	-	-
17/02/2035	Sim	-	-
17/03/2035	Sim	Sim	16,67%
17/04/2035	Sim	-	-
17/05/2035	Sim	-	-
17/06/2035	Sim	Sim	20,00%
17/07/2035	Sim	-	-
17/08/2035	Sim	-	-
17/09/2035	Sim	Sim	25,00%
17/10/2035	Sim	-	-
17/11/2035	Sim	-	-
17/12/2035	Sim	Sim	33,33%
17/01/2036	Sim	-	-
17/02/2036	Sim	-	-
17/03/2036	Sim	Sim	50,00%
17/04/2036	Sim	-	-
17/05/2036	Sim	-	-
17/06/2036	Sim	Sim	100,00%

(xiii) **Taxa de Entrada:** Não há.

(xiv) **Taxa de Saída:** Não há.

(xv) **Responsabilidade dos Cotistas:** A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

(xvi) **Integralização:** À vista, em moeda corrente nacional, na data indicada na chamada de capital realizada pelo Administrador, nos termos do boletim de subscrição das Cotas da Subclasse Sênior.

As informações contidas neste Suplemento não constituem e não deverão ser interpretadas como promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses existentes.

Os termos utilizados neste Suplemento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

ANEXO III

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PARANÁ V PLUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.952.538/0001-41

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA EMISSÃO

(i) **Classe:** Única.

(ii) **Subclasse:** Subordinada Mezanino.

(iii) **Quantidade**: Até 75.000 (setenta e cinco mil) Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino.

(iv) **Data da Emissão:** Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino.

(v) **Valor Nominal Unitário:** R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

(vi) **Montante Total da Oferta**: Até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais).

(vii) **Forma de Distribuição:** Colocação privada, nos termos do inciso IV do artigo 8º da Resolução CVM 160.

(viii) **Distribuidor:** XP Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(ix) **Público-Alvo:** Investidor Profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.

(x) **Prazo:** As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino terão prazo de 10 (dez) anos.

(xi) **Meta de Remuneração:** Variação das taxas médias dos DI over extra grupo – Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, acrescida exponencialmente por Dia Útil, base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), de sobretaxa equivalente a 2,00% (dois por cento) ao ano.

(xii) **Pagamento da Meta de Remuneração:** O pagamento da Meta de Remuneração, observada a Ordem de Alocação prevista no item 5.8 do Anexo Descritivo da Classe, ocorrerá mensalmente no dia 17 de cada mês a partir da primeira data de integralização de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino ("Data de Pagamento Remuneração Subclasse Subordinada Mezanino" e em conjunto com a Data de Pagamento Remuneração Subclasse Sênior, "Data de Pagamento da Remuneração").

(xvii) **Amortizações**: Serão realizadas trimestralmente, observada a Ordem de Alocação prevista no item 5.8 do Anexo Descritivo da Classe, a partir da primeira data de integralização de Cotas da

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

Subclasse Subordinada Mezanino, na mesma Data de Pagamento da Remuneração do mês em que houver pagamento de amortização ("Data de Pagamento Amortização Subclasse Subordinada Mezanino" e em conjunto com a Data de Pagamento Amortização Subclasse Sênior, "Data de Pagamento de Amortização" sendo juntamente com as Datas de Pagamento de Remuneração, "Datas de Pagamento"), nos percentuais abaixo:

Data	Juros	Amort.	Amort. % Saldo
17/06/2026	-	-	-
17/07/2026	Sim	-	-
17/08/2026	Sim	-	-
17/09/2026	Sim	Sim	2,50%
17/10/2026	Sim	-	-
17/11/2026	Sim	-	-
17/12/2026	Sim	Sim	2,56%
17/01/2027	Sim	-	-
17/02/2027	Sim	-	-
17/03/2027	Sim	Sim	2,63%
17/04/2027	Sim	-	-
17/05/2027	Sim	-	-
17/06/2027	Sim	Sim	2,70%
17/07/2027	Sim	-	-
17/08/2027	Sim	-	-
17/09/2027	Sim	Sim	2,78%
17/10/2027	Sim	-	-
17/11/2027	Sim	-	-
17/12/2027	Sim	Sim	2,86%
17/01/2028	Sim	-	-
17/02/2028	Sim	-	-
17/03/2028	Sim	Sim	2,94%
17/04/2028	Sim	-	-
17/05/2028	Sim	-	-
17/06/2028	Sim	Sim	3,03%
17/07/2028	Sim	-	-
17/08/2028	Sim	-	-
17/09/2028	Sim	Sim	3,13%
17/10/2028	Sim	-	-
17/11/2028	Sim	-	-
17/12/2028	Sim	Sim	3,23%
17/01/2029	Sim	-	-
17/02/2029	Sim	-	-
17/03/2029	Sim	Sim	3,33%
17/04/2029	Sim	-	-
17/05/2029	Sim	-	-
17/06/2029	Sim	Sim	3,45%
17/07/2029	Sim	-	-
17/08/2029	Sim	-	-
17/09/2029	Sim	Sim	3,57%
17/10/2029	Sim	-	-

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

17/11/2029	Sim	-	-
17/12/2029	Sim	Sim	3,70%
17/01/2030	Sim	-	-
17/02/2030	Sim	-	-
17/03/2030	Sim	Sim	3,85%
17/04/2030	Sim	-	-
17/05/2030	Sim	-	-
17/06/2030	Sim	Sim	4,00%
17/07/2030	Sim	-	-
17/08/2030	Sim	-	-
17/09/2030	Sim	Sim	4,17%
17/10/2030	Sim	-	-
17/11/2030	Sim	-	-
17/12/2030	Sim	Sim	4,35%
17/01/2031	Sim	-	-
17/02/2031	Sim	-	-
17/03/2031	Sim	Sim	4,55%
17/04/2031	Sim	-	-
17/05/2031	Sim	-	-
17/06/2031	Sim	Sim	4,76%
17/07/2031	Sim	-	-
17/08/2031	Sim	-	-
17/09/2031	Sim	Sim	5,00%
17/10/2031	Sim	-	-
17/11/2031	Sim	-	-
17/12/2031	Sim	Sim	5,26%
17/01/2032	Sim	-	-
17/02/2032	Sim	-	-
17/03/2032	Sim	Sim	5,56%
17/04/2032	Sim	-	-
17/05/2032	Sim	-	-
17/06/2032	Sim	Sim	5,88%
17/07/2032	Sim	-	-
17/08/2032	Sim	-	-
17/09/2032	Sim	Sim	6,25%
17/10/2032	Sim	-	-
17/11/2032	Sim	-	-
17/12/2032	Sim	Sim	6,67%
17/01/2033	Sim	-	-
17/02/2033	Sim	-	-
17/03/2033	Sim	Sim	7,14%
17/04/2033	Sim	-	-
17/05/2033	Sim	-	-
17/06/2033	Sim	Sim	7,69%
17/07/2033	Sim	-	-
17/08/2033	Sim	-	-
17/09/2033	Sim	Sim	8,33%
17/10/2033	Sim	-	-
17/11/2033	Sim	-	-

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

17/12/2033	Sim	Sim	9,09%
17/01/2034	Sim	-	-
17/02/2034	Sim	-	-
17/03/2034	Sim	Sim	10,00%
17/04/2034	Sim	-	-
17/05/2034	Sim	-	-
17/06/2034	Sim	Sim	11,11%
17/07/2034	Sim	-	-
17/08/2034	Sim	-	-
17/09/2034	Sim	Sim	12,50%
17/10/2034	Sim	-	-
17/11/2034	Sim	-	-
17/12/2034	Sim	Sim	14,29%
17/01/2035	Sim	-	-
17/02/2035	Sim	-	-
17/03/2035	Sim	Sim	16,67%
17/04/2035	Sim	-	-
17/05/2035	Sim	-	-
17/06/2035	Sim	Sim	20,00%
17/07/2035	Sim	-	-
17/08/2035	Sim	-	-
17/09/2035	Sim	Sim	25,00%
17/10/2035	Sim	-	-
17/11/2035	Sim	-	-
17/12/2035	Sim	Sim	33,33%
17/01/2036	Sim	-	-
17/02/2036	Sim	-	-
17/03/2036	Sim	Sim	50,00%
17/04/2036	Sim	-	-
17/05/2036	Sim	-	-
17/06/2036	Sim	Sim	100,00%

(xiii) **Taxa de Entrada:** Não há.

(xiv) **Taxa de Saída:** Não há.

(xv) **Responsabilidade dos Cotistas:** A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

(xvi) **Integralização:** À vista, em moeda corrente nacional, na data indicada na chamada de capital realizada pelo Administrador, nos termos do boletim de subscrição das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino.

As informações contidas neste Suplemento não constituem e não deverão ser interpretadas como promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses existentes.

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

Os termos utilizados neste Suplemento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

ANEXO IV

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PARANÁ V PLUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.952.538/0001-41

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA EMISSÃO

(i) **Classe:** Única.

(ii) **Subclasse:** Subordinada Júnior.

(iii) **Quantidade**: Até 55.000 (cinquenta e cinco mil) Cotas da Subclasse Subordinada Júnior.

(iv) **Data da Emissão:** Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior.

(v) **Valor Nominal Unitário:** R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

(vi) **Montante Total da Oferta**: Até R$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de reais).

(vii) **Forma de Distribuição:** Colocação privada, nos termos do inciso IV do artigo 8º da Resolução CVM 160.

(viii) **Público-Alvo:** Investidor Profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.

(ix) **Prazo:** As Cotas da Subclasse Subordinada Júnior terão prazo de 10 (dez) anos.

(x) **Meta de Remuneração:** Não terá.

(xi) **Amortizações**: Serão realizadas trimestralmente, nas Datas de Pagamento de Amortização, conforme Ordem de Alocação prevista no item 5.8 do Anexo Descritivo da Classe.

(xii) **Amortizações Integrais:** Somente em caso de liquidação, nos termos do Regulamento.

(xiii) **Taxa de Entrada:** Não há.

(xiv) **Taxa de Saída:** Não há.

(xv) **Responsabilidade dos Cotistas:** A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

(xvi) **Integralização:** À vista, em moeda corrente nacional, na data indicada na chamada de capital realizada pelo Administrador, nos termos do boletim de subscrição das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior.

Docusign Envelope ID: 7827A228-97A4-832A-83FB-370B3A325018

As informações contidas neste Suplemento não constituem e não deverão ser interpretadas como promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses existentes.

Os termos utilizados neste Suplemento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.